



Câmara dos Deputados

Estudo Técnico n° 20/2020

# Programas e Ações para Crianças e Adolescentes nos PPAs Estaduais de 2016-2019 e 2020-23

Área Temática XVI – Direitos Humanos, Mulher e Família  
Júlia Marinho Rodrigues - Consultora

Brasília, julho/2020

© 2020 Câmara dos Deputados. Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados ou de suas comissões.



Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira



## Sumário

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>Programas destinados às Crianças e adolescentes nos Planos Plurianuais Estaduais (PPAs 2016-2019 e 2020-23)</b>	<b>6</b>
2.1	Metodologia	6
2.2	Programas/Iniciativas/Ações voltados às Crianças e aos Adolescentes nos PPAs Estaduais (2016-2019)	7
2.2.1	<i>Criança e Adolescente</i>	7
2.2.2	<i>Primeira Infância</i>	8
2.3	Programas/Iniciativas/Ações voltados às Crianças e aos Adolescentes nos PPAs Estaduais (2020-2023)	9
2.3.1	<i>Criança e Adolescente</i>	9
2.3.2	<i>Primeira Infância</i>	10
<b>3</b>	<b>Considerações finais</b>	<b>12</b>
	<b>Anexos</b>	<b>13</b>
3.1	Acre	13
3.2	Alagoas	13
3.3	Amapá	14
3.4	Amazonas	15
3.5	Bahia	16
3.6	Ceará	18
3.7	Distrito Federal	20
3.8	Espírito Santo	22
3.9	Goiás	23
3.10	Maranhão	23
3.11	Mato Grosso	24
3.12	Mato Grosso do Sul	24
3.13	Minas Gerais	25
3.14	Pará	26



3.15 Paraíba .....	28
3.16 Paraná .....	29
3.17 Pernambuco .....	31
3.18 Piauí .....	32
3.19 Rio de Janeiro.....	34
3.20 Rio Grande do Norte .....	36
3.21 Rio Grande do Sul .....	38
3.22 Rondônia .....	38
3.23 Roraima .....	39
3.24 Santa Catarina .....	40

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Santa Catarina	Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Construção de delegacia da mulher, criança e adolescente - SDR - Braço do Norte
						Construção de centro de acolhimento para mulheres, idosos, crianças e adolescentes-SDR-Quilombo
						Construção de centro de acolhimento para crianças e adolescentes - SDR - Dionísio Cerqueira
						Apoio financeiro a entidades que atendam crianças e adolescentes
						Capacitação dos atores da política da criança e adolescente
						Campanhas educativas para divulgação das ações dos direitos da criança e adolescente
						Elaboração de estudos e pesquisas sobre a política da criança e adolescente
						Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores
						Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei - SJC
						Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
						Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Chapecó
						Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
						Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SJC
						Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
						Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Criciúma
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Lages
Construção do centro de atendimento socioeducativo provisório - SDR - São Miguel do Oeste						
Construção do centro de atendimento socioeducativo provisório - SDR - Campos Novos						
Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo						

40

3.25 São Paulo .....	41
3.26 Sergipe .....	41
3.27 Tocantins.....	42



## 1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico decorre da solicitação de trabalho nº 552/2020 à Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, efetuada pelo Gabinete da Deputada Paula Belmonte. O estudo tem por objetivo verificar quais Estados incluem a primeira infância (e/ou a criança) como prioridade em seus respectivos Planos Plurianuais (PPA's). Solicita-se que sejam verificados o PPA vigente (2020-23) e o PPA imediatamente anterior (2016-2019).

De acordo com a Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) é uma lei elaborada a cada quatro anos que estabelece, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

## 2 PROGRAMAS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS PLANOS PLURIANUAIS ESTADUAIS (PPAs 2016-2019 E 2020-23)

### 2.1 Metodologia

Para atendimento da solicitação de trabalho realizou-se uma busca nos sítios eletrônicos dos governos estaduais a fim de encontrar os documentos relativos ao PPA 2020-2023 e ao PPA 2016-2019. Em seguida, efetivou-se nesses documentos uma busca pelas palavras: *criança*, *adolescente*, *infância*, tanto no texto da lei quanto em seus Anexos.

Os Estados não são obrigados a seguir uma padronização em relação aos seus Planos, mas, geralmente, os PPAs estaduais estão organizados por Programas, os quais se desdobram em ações e/ou iniciativas. Contudo, o escopo dos programas variou bastante: há Estados que optaram por uma maior agregação, e com isso, têm poucos programas; enquanto outros são mais específicos, tendo, portanto, muitos programas.

Nesse sentido, o presente trabalho não se constitui em uma avaliação da atuação dos Estados em relação às temáticas da infância e da adolescência. Pois,

muitos entes podem implementar programas e ações voltados para esse público, ainda que não constem explicitamente em seus PPAs.

Nas próximas seções são apresentados os achados da pesquisa para os planos plurianuais estaduais de 2016-2019 e de 2020-2023. Em anexo, estão listados os Programas e/ou Ações e/ou Iniciativas que foram encontrados nos documentos estaduais, bem como são indicadas as fontes da pesquisa.

## 2.2 Programas/Iniciativas/Ações voltados às Crianças e aos Adolescentes nos PPAs Estaduais (2016-2019)

### 2.2.1 CRIANÇA E ADOLESCENTE

No texto das Leis Estaduais que instituíram os Planos Plurianuais para 2016-2019, apenas dois Estados colocaram a criança e o adolescente como prioridades expressas: Ceará e Distrito Federal.

A Lei nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015, que instituiu o PPA 2016-2019 do Ceará, estabeleceu no § 2º do Art. 3º:

*“§ 2º O PPA contempla ainda Agendas Transversais, as quais reúnem eixos e programas que, por intermédio das ofertas declaradas nas iniciativas, contribuem para a consecução dos resultados esperados pela sociedade em temas transversais, tais como Convivência com a Seca, Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Desenvolvimento Integral da Juventude, Igualdade Étnico-racial, Inclusão e Direitos da População LGBT, Política de Gênero, Política de Memória, Promoção de Direitos para a **Criança e o Adolescente** e Promoção de Direitos para a População de Rua”.*

Por sua vez, a Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, instituiu o PPA 2016-2019 do Distrito Federal, previu em seu artigo 2º que a alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas seriam orientados pelos seguintes objetivos estratégicos (....) “XVIII – assegurar a execução e ampliação das políticas e

*programas de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência”.*

No entanto, quando se analisam os Anexos das Leis, verifica-se que quase a totalidade dos Estados contam com programas e/ou ações e/ou iniciativas específicas para crianças e adolescentes. Geralmente são políticas públicas destinadas ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e ao atendimento socioeducativo de adolescentes.

A única exceção encontrada foi o Estado de Sergipe, que por conta da metodologia adotada para elaboração do seu PPA apresenta programas bem agregados, não tendo, portanto, um programa específico para crianças e adolescentes.

## 2.2.2 PRIMEIRA INFÂNCIA

Ações para a primeira infância no Brasil são recentes e começaram dentro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância e por meio da Lei n. 12.722/2012, que estabeleceu o Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

Essas iniciativas tomaram fôlego a partir da publicação do Marco Legal da Primeira Infância - Lei n. 13.257/2016. O Marco Legal coloca as crianças de zero a seis anos como prioritárias para programas sociais no governo, regulando uma série de programas seguindo estudos que atestam a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral do indivíduo, para o desenvolvimento cerebral e das habilidades psicomotoras que são adquiridas pelo simples ato de brincar. Salienta-se também a importância do vínculo primordial e inicial entre mãe e filho e busca-se a promoção da experiência plena de ser criança, contribuindo para o desenvolvimento humano saudável e para romper o ciclo intergeracional de pobreza. O Brasil foi o primeiro país da América Latina a aprová-lo.

Sendo assim, no ano de 2015, quando foram elaborados os Planos Plurianuais para 2016 a 2019, o tema da primeira infância ainda não estava na agenda governamental. Tanto que nenhuma Estado contou com menção ao assunto no corpo das Leis que instituíram os PPAs.



E no que se refere aos Anexos dos PPAs, apenas o Distrito Federal apresentou as seguintes ações específicas: “*Aprovar o Projeto de Lei que dispõe sobre a política distrital da primeira infância*” e “*Promoção dos Direitos da Primeira Infância*”.

## 2.3 Programas/Iniciativas/Ações voltados às Crianças e aos Adolescentes nos PPAs Estaduais (2020-2023)

### 2.3.1 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Em relação aos PPAs elaborados em 2019, para vigorarem no período entre 2020 e 2023, três Estados apresentaram, no corpo da lei menção a crianças e a adolescentes.

O Ceará, que também no período anterior, tinha deixado claro a prioridade, manteve, na Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, o seguinte dispositivo:

*“Art. 4º O PPA contempla ainda Agendas Transversais, as quais reúnem Eixos, Temas e Programas que, por intermédio das ofertas declaradas nas iniciativas, contribuem para a consecução dos resultados esperados pela sociedade em temas transversais.*

*§ 1º Compõem as Agendas Transversais no âmbito do PPA 2020-2023: Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Desenvolvimento Integral da Juventude, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-Racial, Inclusão de Direitos da População LGBT, Política sobre Drogas e Promoção de Direitos para a **Criança e o Adolescente**.”*

Também inovaram e introduziram no texto da lei a referência ao tema os Estados de Alagoas e Goiás. O § 2 do artigo 1º da Lei nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020, de Alagoas, estabeleceu que consta do Anexo da Lei o quadro 8, com ações exclusivas Orçamento **Criança e Adolescente** – OCA e Primeira Infância – CRIA.

A Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020, de Goiás, pontuou em seu artigo 3º que “*constituem diretrizes do PPA 2020-2023 (...) VII - proteção social, assegurando formas de amparo a mulheres, **crianças** e idosos, principalmente nas situações provocadas por pobreza extrema, abandono e violência*”.

Ressalte-se que o Distrito Federal, que no PPA 2016-2019 havia feito menção às crianças e aos adolescentes no texto da lei, no PPA 2020-2023 suprimiu tais referências.

Novamente quase que a totalidade dos Estados apresentaram em seus PPAs programas, ações ou iniciativas voltadas às crianças e adolescentes. As únicas exceções foram os Estados de Sergipe e Goiás. Destaca-se novamente que tal situação não quer dizer que esses entes não apresentem políticas públicas para esses públicos, mas apenas que elas não estão explícitas nesse instrumento de planejamento.

### 2.3.2 PRIMEIRA INFÂNCIA

Com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, houve, no âmbito do Poder Executivo Federal a criação do Programa *Criança Feliz*, lançado no dia 5 de outubro de 2016, por meio do Decreto nº 8.869. Trata-se de um Programa coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano do Ministério de Desenvolvimento Social e que tem como objetivo fortalecer e promover políticas públicas e ampliar a rede de atenção e de cuidado integral à primeira infância.

O programa coloca em prática o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e constitui uma importante ferramenta para que famílias com crianças com idades compreendidas entre o zero e os seis anos possam oferecer a seus filhos instrumentos para promover seu desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e psicossocial.

Dos 27 PPAs estaduais analisados, apenas em Alagoas houve menção à primeira infância como uma prioridade no corpo da lei. A Lei nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020 estabeleceu no § 2 do artigo 1º que consta do Anexo da Lei o quadro 8, com ações exclusivas Orçamento Criança e Adolescente – OCA e **Primeira Infância – CRIA**.

Por vez, verificou-se um aumento expressivo no número de programas, ações ou iniciativas direcionadas para a primeira infância nos Anexos das Lei. Dos 27 PPAs,

13 passaram a contar com a referência explícita – no período anterior, apenas 1 plano estadual fazia essa menção. A tabela abaixo lista o Estado e as programações previstas nos PPAs:

**Programas/Ações/Iniciativas para a Primeira Infâncias nos PPAs Estaduais  
para o período 2020-2023**

<b>Estado</b>	<b>Programa/Ação/Iniciativa</b>
<b>Alagoas</b>	Fortalecimento da Primeira Infância no Suas -Programa Criança Feliz
	Fortalecimento da Primeira Infância no Suas -Programa Criança Feliz
<b>Amazonas</b>	Implementação do Programa Primeira Infância Amazonense.
<b>Ceará</b>	Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
<b>Distrito Federal</b>	Realização de Ações do Programa Primeira Infância No Sistema Único de Assistência Social
	Transferência para Programa Primeira Infância No Sistema Único de Assistência Social
<b>Espírito Santo</b>	Promoção do desenvolvimento Integral e Integrado da Primeira Infância
<b>Paraná</b>	Apoiar Programa de Políticas Públicas Estabelecendo Princípios e diretrizes para a Primeira Infância (Saúde, alimentação e Nutrição), no desenvolvimento Infantil e na Formação Humana.
<b>Pernambuco</b>	Operacionalização do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz
<b>Piauí</b>	Fortalecimento do Atendimento à Primeira Infância - Programa Criança Feliz
<b>Rio Grande do Norte</b>	Elaboração e/ou Revisão da Legislação do SUAS: Plano Estadual de Assistência Social, Erradicação do Trabalho Infantil, Primeira Infância
<b>Rio Grande do Sul</b>	Promoção da Primeira Infância Melhor (PIM)
<b>Rondônia</b>	Fortalecimento da Primeira Infância
<b>Roraima</b>	Apoio a Gestão do Programa Criança Feliz
<b>Tocantins</b>	Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e primeira infância

Fonte: PPAs Estaduais. Elaboração da autora.



### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luz dos dados apresentados, verificou-se que a forma prioritária dos Estados para dar visibilidade à temática da primeira infância em seus planos plurianuais foi por meio da inclusão de programas, ações ou iniciativas nos Anexos das Leis que instituíram os Planos Plurianuais (PPAs).

Nos PPAs 2020-23 houve uma expressiva ampliação do número de Estados que inscreveram esse tema em seus instrumentos de planejamentos, passando de apenas 1 no PPA 2016-2019 (Distrito Federal) para 13 no atual PPA. Entende-se que uma explicação para tal fenômeno reside no papel indutor do Governo Federal, e, na medida em que a política para a primeira infância se tornou prioritária no nível federal, ela foi se espraiando para os entes subnacionais.

Brasília, 11 de julho de 2020.

Júlia Marinho Rodrigues  
Consultora de Orçamento e Fiscalização Financeira

## ANEXOS

### 3.1 Acre

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Acre	Lei nº 3.100, de 29 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	2234 Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta 1310 Programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Fonte: <http://transparencia.ac.gov.br/>

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Acre	Lei nº 3.589, de 19 de dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Não	Projeto Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente Fortalecimento do Sistema Socioeducativo

Fonte: <http://transparencia.ac.gov.br/>

### 3.2 Alagoas

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Alagoas	Lei nº 7.798 de 07 de abril de 2016	Não	Não	Sim	Não	Implementação e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher, Minoria, Juventude, Criança e Adolescente Atenção Integral À Saúde Da Criança Construção de Unidades de Medidas Socioeducativas Reforma e Ampliação de Unidades de Medidas Socioeducativas

<http://transparencia.al.gov.br/orcamento/plano-plurianual/>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Alagoas	Lei nº8.231, de 8 de janeiro de 2020.	Não	Não	Sim	Sim	Promoção do desenvolvimento Integral à Saúde Criança
						Fortalecimento da Primeira Infância no Suas -Programa Criança Feliz
						Qualificação dos Serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança.
						apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em estado de desnutrição e Vulnerabilidade Social
						Implementação do Programa Criança alagoana - Cria
						Promover e articular ações com Entidades Públicas e Privadas, Garatindo Políticas de Direitos da Criança e Adolescente.
						Reordenamento e Qualificação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimento às Crianças e Adolescentes.
						Implantação do Núcleo de atendimento emergencial à Criança e Adolescente em Situação de ameaça
						Implantação do Programa de Prevenção a Violência com enfoque Criança e Adolescente.
						Implantação de delegacias especializadas em Crimes Contra a Criança e Adolescente para Apuração de Ato
						apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em estado de desnutrição e Vulnerabilidade Social.
						Apoiar os Projetos Sociais, com Ênfase em educação preventivista, do CBM-AL, destinados à Criança e ao
						Promoção de atividades com enfoque na Criança e no Adolescente
Construção de Unidades de Medidas Socioeducativas						
Reforma e Ampliação de Unidades de Medidas Socioeducativas						
Programa de Atenção aos Egressos do Sistema Socioeducativo.						
Fortalecimento da Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Aepeti						

<http://transparencia.al.gov.br/orcamento/plano-plurianual/>

### 3.3 Amapá

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Amapá	Lei nº 1.981, de 15 de janeiro de 2016.	Não	Não	Sim	Não	Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes

Fonte: <https://seplan.portal.ap.gov.br/contas/ppa>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Amapá	Lei nº 2.474, de 07 janeiro de 2020.	Não	Não	Sim	Não	Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes

Fonte: <https://seplan.portal.ap.gov.br/contas/ppa>

### 3.4 Amazonas

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Amazonas	Lei nº 4.268 de 15 de dezembro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente
						Reforma, Ampliação dos Centros Socioeducativos e de Atendimento às Mulheres
						Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil

Fonte: <http://www.sedecti.am.gov.br/>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Amazonas	Lei 5.055 de 27 de dezembro de 2019.	Não	Não	Sim	Sim	Implementação do Programa Primeira Infância Amazonense.
						Gestão e operacionalização e Ampliação dos serviços de atendimento à criança, adolescente e jovem.
						Esporte e lazer para crianças, jovens, adultos, idosos, indígenas e pessoas com deficiência.
						Operacionalização da linha de cuidado à Saúde da Mulher e da Criança.
						Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

Fonte: <http://www.sedecti.am.gov.br/>

### 3.5 Bahia

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Bahia	Lei nº 13.468, de 29 de dezembro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Realizar encontros formativos para o uso do sistema de proteção para a infância e adolescência dos conselhos tutelares, nos territórios de identidade da Bahia.
						Executar serviços de proteção de crianças e adolescentes vítimas de exploração e turismo sexual.
						Realizar campanhas de enfrentamento à violência sexual e turismo sexual contra crianças e adolescentes
						Articular com entes federativos e sociedade civil para elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas que assegurem os direitos das crianças e adolescentes.
						Desenvolver protocolos de atendimento policial às populações em situação de vulnerabilidade, prioritariamente aos grupos LGBT, idosos, mulheres, crianças e adolescentes.
						Realizar campanhas de enfrentamento à violência sexual e turismo sexual contra crianças e adolescentes em destinos turísticos.
						Implantar projeto social para crianças e adolescentes no Centro Histórico de Salvador
						Reformas as estruturas das Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente
						Ampliar as estruturas das Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente
						Prestar serviços multidisciplinares de atendimentos aos adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade
						Realizar ações esportivas, culturais e de lazer aos adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade.
						Assistir crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência sexual nos municípios com maior incidência de tais crimes.
						Prestar Assistência Técnica a Municípios que desenvolvam Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Fonte: <http://www.seplan.ba.gov.br/>





Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Bahia	Lei nº 14.172, de 06 de novembro de 2019.	Não	Não	Sim	Não	Atender crianças, jovens e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social nos núcleos de formação musical coletiva
						Prestar atendimento a vítimas, testemunhas, crianças, adolescentes e defensores de direitos humanos ameaçados de morte
						Fomentar a organização e o fortalecimento de vínculos familiares, oferecendo ações e atividades voltadas para criança, jovem, adulto e pessoa idosa
						Realizar busca ativa de crianças e jovens fora do sistema educacional e de adultos e idosos com percurso escolar interrompido
						- Apoiar as redes municipais de ensino por meio de assessoramento técnicopedagógico, fortalecendo o regime de colaboração, inclusive na alfabetização de crianças na idade adequada
						Prevenir o uso de drogas e entorpecentes por crianças e adolescentes, objetivando reduzir as causas primárias da violência e os danos gerados pelo seu consumo
						Fortalecer a delegacia de repressão aos crimes contra a criança e adolescente, com interiorização de ações para proteção à criança e adolescente
Promover campanha contra o trabalho infantil						

Fonte: <http://www.seplan.ba.gov.br/>

### 3.6 Ceará

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Ceará	Lei Nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015	Sim	Não	Sim	Não	ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA
						Implantação da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Ceará.
						Promoção do apoio à prestação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Pessoa com Deficiência no âmbito municipal.
						Promoção do apoio à prestação de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito da Proteção Social Especial
						Implantação do processo de planejamento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (Emenda Parlamentar).
						Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
						Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias
						PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
						Melhoria da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.
						Ampliação da oferta de vagas no sistema de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
						Melhoria da estrutura das unidades de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
						Manutenção da oferta de serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
						Formação e qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
						Manutenção da oferta dos serviços voltados à preservação dos direitos das crianças, adolescentes, mulheres e minorias.
Ampliação dos serviços voltados a preservação dos direitos das crianças, adolescentes, mulheres e minorias.						
Apoio ao atendimento as crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de risco pessoal e social						
Atendimento a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de risco pessoal e social.						

Fonte: <https://www.seplag.ce.gov.br/>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Programa/Ação/Iniciativa
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Ceará	Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019	Sim	Não	Sim	Sim	Promoção do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no âmbito do Mais Infância Ceará
						Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
						Implantação da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Ceará
						Promoção do apoio à prestação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Pessoa com Deficiência no âmbito municipal
						Promoção do apoio à prestação de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito da Proteção Social Especial.
						Implantação do processo de planejamento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes
						Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.
						Promoção da oferta no âmbito estadual de serviços especializados prestados a adolescentes e jovens para a recuperação da dependência a substâncias psicoativas
						PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
						Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado
						Expansão da oferta de vagas no sistema de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
						Qualificação física e tecnológica das unidades de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
						Promoção da oferta de serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
						Qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
						Promoção do apoio à prestação no âmbito municipal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.
Implantação de serviço de atendimento especializado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo						

Fonte: <https://www.seplag.ce.gov.br/>

### 3.7 Distrito Federal

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Ini
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Distrito Federal	nº 5.602, de 30 de dezembro de 20	Sim	Não	Sim	Sim	Enfrentamento das Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes
						Manutenção do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
						Construção do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
						Implantação do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
						Monitoramento e avaliação das políticas públicas para crianças, adolescentes e juventude
						Proposição de audiências públicas e participação em eventos regionais, nacionais e internacionais sobre direitos humanos de crianças e adolescentes
						Aprovar Projeto de Lei que dispõe sobre a política distrital da primeira infância.
						Realização de estudos para a criação de um Sistema de Informação da Secretaria específico para acompanhar, monitorar e avaliar a oferta de escolarização para crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social (população em situação de rua, acolhimento institucional e medidas protetivas), de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Internação, Liberdade Assistida e Semiliberdade, bem como as populações historicamente excluídas (negros/as, indígenas, ciganos/as, travestis e transexuais) e população camponesa. (SEDF) II
						Reforma de Unidades de Atendimento à Criança, ao Adolescente e Seus Familiares
						Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes
						Criação do Observatório Distrital dos Direitos de Crianças, Adolescentes e Juventude: Constituição de sítio na internet que agregue informações, pesquisas e diagnósticos relativos a Crianças, Adolescentes e Juventude
						Enfrentamento e erradicação de todas as formas de trabalho infantil
						Monitorar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais desenvolvidas com crianças e adolescentes no DF
						Promoção dos Direitos da Primeira Infância
						Construir 36 Centros de Educação da Primeira Infância; 04 Centros de Educação Infantil; 01 unidade escolar ofertante de Ensino Fundamental; 02 unidades escolares de Ensino Médio; 04 Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional; e 01 Centro de Ensino Especial.
						Ampliar em 15% o número de estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal; em 30% o atendimento em educação física nos Centros de Educação Infantil e nos Jardins de Infância; e em 40% o atendimento da educação física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
						Atenção integral à saúde de adolescentes em medida socioeducativa em regime fechado
						Construção de Unidades do Sistema Socioeducativo
						Manutenção do Sistema Socioeducativo
						Reforma de Unidades do Sistema Socioeducativo
Reforma de Unidades do Sistema Socioeducativo						
Desenvolvimento de ações com vista à promoção do “trabalho decente (contra trabalho infantil, escravo e exploração sexual)						
Enfrentamento e erradicação de todas as formas de trabalho infantil						

Fonte: <http://www.seplag.df.gov.br/>



Estado	Marco Legal PPA 2020-23	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Distrito Federal	Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020.	Não	Não	Sim	Sim	Monitoramento das Ações Governamentais e não Governamentais desenvolvidas com Crianças e
						Realização de 20 Ações Intersetoriais com Instituições Governamentais que Atuem Na Proteção especial de
						Instituir o comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de
						Implementar o Plano de enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Distrito
						Elaboração do Plano Distrital de Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil
						Monitoramento e Acompanhamento das Ações Governamentais e não Governamentais desenvolvidas
						Manutenção e Funcionamento do Centro de Atendimento Integrado A Crianças Vítimas de Violência
						Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção especial de Crianças e Adolescentes
						Elaboração do Plano Distrital de Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil
						Transferência às Instituições de Assistência às Crianças e Aos Adolescentes
						Transferência Ao Programa de Proteção A Crianças, Adolescentes e Jovens Ameaçados de Morte - Ppcaam
						Transferência às Instituições de Assistência às Crianças e Aos Adolescentes
						Promoção de Ações educativas Na escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia, com A Previsão de Atender 22.932 Pessoas (Crianças e Professores) por Ano
						Universalizar A educação Na Pré-escola para Crianças de 4 A 5 Anos de Idade, Atingindo Pelo Menos 81.130 Matrículas Na Rede.
						Alfabetizar Todas As Crianças, No Máximo, Até o Final do Terceiro Ano do ensino Fundamental
						Manutenção e Funcionamento do Centro de Atendimento Integrado A Crianças Vítimas de Violência Sexual
						Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção especial de Crianças e Adolescentes
						Realização de Ações do Programa Primeira Infância No Sistema Único de Assistência Social
						Transferência para Programa Primeira Infância No Sistema Único de Assistência Social
						Construção de Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo
Promoção da Participação de Socioeducandos em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação em exames Nacionais para Certificação escolar						
Capacitação para os Servidores do Sistema Socioeducativo Visando A Qualificação operacional						
Promoção de Assistência Religiosa Nas Unidades de Internação						
Reforma de Unidade de Atendimento						
Construção de Unidades do Sistema Socioeducativo						
Manutenção do Sistema Socioeducativo						

Fonte: <http://www.seplag.df.gov.br/>

### 3.8 Espírito Santo

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Espírito Santo	Lei Nº 10.489, de 15 de Janeiro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Promoção, defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Apoio A Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente
						Atenção ao Adolescente A Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional
						Modernização e Fortalecimento Institucional e Tecnológico do Sistema Socioeducativo
						Ampliação e Adequação da Rede Socioeducativa
						Implementação e Consolidação do Programa de Atendimento Socioeducativo
						Manutenção das Unidades Integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo

Fonte: <https://planejamento.es.gov.br/plano-plurianual-ppa>

Estado	Marco Legal PPA 2020-23	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Espírito Santo	Lei Nº 11.095, 08 de Janeiro de 2017	Não	Não	Sim	Sim	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Apoio A Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente
						Promoção do desenvolvimento Integral e Integrado da Primeira Infância
						Ações de Promoção, Prevenção e combate à Violência Contra Meninas, Adolescentes e Mulheres
						Garantia de Serviços à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
						Fortalecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo
						Construção, Ampliação, Adequação, Manutenção e Modernização das Unidades Socioeducativas
						Apoio Administrativo ao Funcionamento das Unidades Socioeducativa
						Ampliação, Adequação, Manutenção e Modernização das Unidades Socioeducativas

Fonte: <https://planejamento.es.gov.br/plano-plurianual-ppa>

### 3.9 Goiás

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Goiás	Lei 19.224, de 13 de Janeiro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Implantação do Núcleo da Infância e Juventude
						Programa Gestão do Sistema Regionalizado de Atendimento Socioeducativo
						Capacitação Permanente dos Operadores e Agentes executores das Medidas Socioeducativas
						Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento dos Centros de Atendimento Socioeducativo
						Manutenção dos Centros de Atendimento Socioeducativo Privativos e Restritivos de Liberdade
						Monitoramento e Avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo Privativo e Restritivo de Liberdade
						Operacionalização do Sistema descentralizado das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Campanhas, eventos e Ações Socioeducativas para Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes						
Inclusão de Adolescentes Aprendizizes no Mercado de Trabalho - Programa Jovem Cidadão						

Fonte: <https://www.economia.go.gov.br/planejamento/plano-plurianual.html>

Estado	Marco Legal 2020/23	Texto Lei		Prog/Aço/I		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Goiás	Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020.	Sim	Não	Não	Não	-

Fonte: <https://www.economia.go.gov.br/planejamento/plano-plurianual.html>

### 3.10 Maranhão

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Maranhão	Lei nº 10.375, de 16 de Dezembro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes
						Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente e do Jovem
						Turismo Sustentável e Infância
						Formação de Operadores do Sistema Socioeducativo
						Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Execução de Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade

Fonte: <https://seplan.ma.gov.br/plano-plurianual-ppa/>

Estado	Marco Legal 2020/23	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Maranhão	Lei nº 11.204, de 31 de dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Não	Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil
						Qualificação da Linha de Cuidado Materna e Infantil
						Implantação e Modernização da Rede Materna e Infantil
						Vigilância em Saúde Na Linha de Cuidado Materno e Infantil
						Combate à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo
						Atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Execução de Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade
Formação de Operadores do Sistema Socioeducativo						

Fonte: <https://seplan.ma.gov.br/plano-plurianual-ppa/>

### 3.11 Mato Grosso

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Mato Grosso	Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Aprimoramento das ações de infância e juventude
						Promoção dos direitos à criança e ao adolescent
						SASE LEGAL - Sistema de Atendimento Socioeducativo - MT
						Modernização da Gestão de Atendimento Socioeducativo
						Educação Socioeducativa
						Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia)
						Manutenção das Unidades Socioeducativa
						Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas
						Construção e aparelhamento das Unidades de Atendimento Socioeducativas

Fonte: <http://www.seplan.mt.gov.br/>

Estado	Marco Legal 2020/23	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Mato Grosso	Lei nº 11.071/2019	Não	Não	Sim	Não	Sistema de Atendimento Socioeducativo
						Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito do Sistema Socioeducativo
						Construção e aparelhamento dos Centros de Atendimento Socioeducativo
						Modernização do Sistema Socioeducativo em Tecnologia da Informação e Comunicação
						Manutenção dos Centros de Atendimento Socioeducativo
						Qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Sistema Socioeducativo
						Promoção da saúde ocupacional dos servidores do Sistema Socioeducativo
						Promoção da re inserção social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa
						Implantação do Programa Ser Criança
						Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Direito à Saúde Mental da Criança e do Adolescente						

Fonte: <http://www.seplan.mt.gov.br/>

### 3.12 Mato Grosso do Sul

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Mato Grosso do Sul	Lei nº 4.806, de 21 de dezembro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Implementação das Ações de Atenção à Saúde da Criança, Jovem e Adolescente
						Implementar ações de defesa dos Direito da Criança e Adolescente
						Realizar ações de educacionais, culturais e esportivas para a ressocialização do adolescente infrator.
						Atendimento médico, odontológico e de enfermagem ao adolescente infrator
						Acompanhamento psicossocial para familiares e o adolescente infrator

Fonte: <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Mato Grosso do Sul	Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019.	Não	Não	Sim	Não	Implementar as ações de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente
						Ressocialização do menor infrator
						Implementação das ações do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA

Fonte: <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/>

### 3.13 Minas Gerais

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Minas Gerais	Lei 21.968 de 14 de janeiro de 2016.	Não	Não	Sim	Não	Estruturação da Política de atendimento às Medidas em Meio aberto
						Atendimento a Criança, adolescentes e Jovens em Situação de Vulnerabilidade
						Programa de Proteção a Crianças e adolescentes ameaçados de Morte - Ppcaam
						Manutenção do Conselho estadual dos direitos da Criança e do adolescente
						Apoio a Projetos especiais de Promoção e Proteção de Criança e adolescentes
						Implementação e Monitoramento do Plano decenal dos direitos Humanos de Crianças e adolescentes e dos Planos Temáticos de Convivência Familiar e Comunitária, enfrentamento ao Trabalho Infantil e enfrentamento à Violência Sexual
						Programa de apoio a ampliação e a Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
						Fomento e Provisão de Serviços e Projetos para adolescentes e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social
						Desenvolvimento da educação no Sistema Sócioeducativo
						Rompimento da Trajetória Infracional dos adolescentes do estado
						Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo
						Atendimento aos adolescentes desligados do Sistema Socioeducativo.
						Atendimento a Saúde do adolescente em Conflito Com a Lei
						Expansão e aprimoramento da execução dos eixos estratégicos definidos Pelo Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo -- Sinase
						Atendimento ao adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade
Atendimento ao adolescente em Cumprimento das Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória						
Apoio à estruturação e ao Reparcelamento de Unidades Prisionais e Socioeducativas						

Fonte: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag/plano-plurianual-de-acao>

Estado	Marco Legal 2020/23	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Minas Gerais	Lei 23.578, de 15 de janeiro de 202	Não	Não	Sim	Não	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam
						Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças
						Projetos Especiais de Promoção e Proteção de Crianças E Adolescentes
						Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa
						Manutenção e Ampliação de Vagas para o Cumprimento de Medida Socioeducativa
						Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação Provisória e Internação nas Unidades de Administração direta
						Manutenção e Operacionalização das Unidades Socioeducativas - Administração direta
						Atendimento à Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade
						Apoio à Estruturação e ao Reparelhamento de Unidades Prisionais E Socieducativas
						Ensino do Sistema Socioeducativo e Prisional
Manutenção e Ampliação de Vagas para o Cumprimento de Medida Socioeducativa						

Fonte: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag/plano-plurianual-de-acao>

### 3.14 Pará

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Pará	n° 8.335, de 29 de dezembro de 20	Não	Não	Sim	Não	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado
						Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) - PROPAZ Mover
						Atendimento a Egressos de Medida Socioeducativa
						Atendimento ao Adolescente Custodiado
						Atendimento em Medida Cautelar Provisória
						Atendimento Socioeducativo de Internação
						Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade
						Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo
						Readequação de Unidade de Atendimento Socioeducativo
						Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente						

Fonte: <https://www.seplan.pa.gov.br/>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PIInf	CeA	PIInf	
Pará	Lei 8.966, de 30 de dezembro de 2019.	Não	Não	Sim	Não	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA)
						Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência
						Promover Ações Inclusivas de Jovens, Adolescentes e Crianças
						Atendimento a Egressos de Medida Socioeducativa
						Atendimento Socioeducativo de Internação
						Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória
						Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade
						Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo
						Atendimento Inicial ao Adolescente Custodiado
						Readequação de Unidade de Atendimento Socioeducativo
Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente						

Fonte: <https://www.seplan.pa.gov.br/>

### 3.15 Paraíba

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Paraíba	Lei 10.632 de 18 de janeiro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Promoção de Ações Voltadas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes
						Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
						Atendimento Jurídico Especializado da Criança e do Adolescente
						Gerenciamento de Políticas Públicas para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
						Implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no Estado
						Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento para adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Formação e Capacitação de Recursos Humanos para todo o quadro de pessoal, bem como a população de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Convivência familiar e comunitária aos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Atendimento Educacional Integral à adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Operacionalização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE
						Diversidade étnico-racial, gênero, orientação sexual e assistência religiosa aos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Gerenciamento de Políticas Públicas para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Suporte Institucional e Pedagógico, avaliação e monitoramento dos programas de socioeducação em meio fechado do Estado
						Qualificação Profissional e trabalho ao adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Esporte cultura e lazer como direito de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
						Acompanhamento ao Egresso do Sistema socioeducativo da Fundac/PB
Atenção Integral à Saúde do adolescentes/jovem em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade						
Segurança e Mediação de conflito em unidades de cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade						

Fonte: <http://www.al.pb.leg.br/ppa-2016-2019>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Paraíba	Lei nº 11.626 de 14 de janeiro de 2023	Não	Não	Sim	Não	Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
						Atendimento Jurídico Especializado da Criança e do Adolescente
						Gerenciamento de Políticas Públicas para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
						Controle e Monitoramento das Políticas de Criança e do Adolescente
						Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente
						Estruturação Física das Unidades Socioeducativas da FUNDAC
						Gerenciamento do Serviço Egresso do Meio Fechado da Socioeducação
						Assistência aos/as Adolescentes/Jovens em Privação e Restrição de Liberdade nas Unidades Socioeducativas da FUNDAC
						- Formação e Capacitação de Recursos Humanos para todo o Quadro de Pessoal, bem como a População de Adolescentes/Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
						Gerenciamento da Gestão do Atendimento Sinase para Adolescentes/Jovens em Privação e Restrição de Liberdade nas Unidades Socioeducativas da FUNDAC

Fonte: <http://www.al.pb.leg.br/ppa-2020-2023>

### 3.16 Paraná

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Paraná	Lei 18.661, de 22 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Gestão do Sistema Socioeducativo
						Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças
						Atenção à Saúde Básica do Adolescente em Medida Socioeducativa
						Apoiar a implantação do CIC Família - Centro Integrado de Atenção à Criança e Família.

Fonte: <http://www.planejamento.pr.gov.br/>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Paraná	Lei nº 20.077, de 18 dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Sim	Gestão do Sistema Socioeducativo
						Recuperação de deficiência Nutricional - Leite das Crianças
						Atenção à Saúde Básica do Adolescente em Medida Socioeducativa
						Apoiar a Implantação do Cic Família - Centro Integrado de atenção à Criança e a Família.
						Políticas Públicas da Criança e do adolescente
						Apoiar a Realização da 3ª Edição Formativa do Centro Regional de Referência para Formação em Políticas Sobre drogas da Universidade Federal do paraná (Crr-Ufpr) do Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à drogadição (Nied) e Capacitar a comunidade Escolar para a Identificação, acolhimento, Manejo e acompanhamento de Crianças E adolescentes em Situação de Risco para O Suicídio.
						Apoiar a Implantação e Fortalecimento de Núcleos Municipais de Proteção da Mulher, da Criança e do adolescente, do Idoso e da Pessoa com deficiência.
						Apoiar o Programa de acolhimento Familiar com Base nos Princípios da Proteção Integral da Criança e da Garantia do direito a Convivência Familiar Visando a Construção de Vínculos Saudáveis.
						Apoiar Programa de Políticas Publicas Estabelecendo Princípios e diretrizes para a Primeira Infância (Saúde, alimentação e Nutrição), no desenvolvimento Infantil e na Formação Humana.
						Aprimorar, Treinar e Esclarecer a População sobre os Benefícios do acolhimento Familiar.

Fonte: <http://www.planejamento.pr.gov.br/>



### 3.17 Pernambuco

Pernambuco	15.703, DE 21 DE DEZEMBRO D	Não	Não	Sim	Não	Desenvolvimento das atividades e Manutenção do Conselho de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente - Cedca
						Manutenção do Programa de Proteção À Criança e ao Adolescente ameaçados de Morte - Ppcaam
						Apoio e Fortalecimento dos equipamentos e Serviços Sociais da Secretaria de desenvolvimento Social, Criança e Juventude
						Ampliação da Infraestrutura do Sistema Socioeducativo
						Reforma, Construção e equipagem das Unidades de atendimento da Funase
						Ampliação e Fortalecimento da Proteção as Crianças, Adolescentes e Jovens
						Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens
						Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente
						Promoção de ações de enfrentamento À Violência a Crianças e Adolescentes
						Apoio Às ações de Promoção, Proteção e defesa da Criança e do Adolescente
						Participação e Realização de eventos de Promoção, Proteção e defesa dos direitos Humanos da Criança e do Adolescente
						Realização de Campanhas Sobre Os direitos da Criança e do Adolescente
						Capacitação de Conselheiros e Servidores estaduais Ligados ao Programa de Apoio À Criança e ao Adolescente
						Apoio Às ações de atendimento À Criança e ao Adolescente
						Apoio ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente
						Apoio a execução de Medidas Socioeducativas de Meio aberto e acolhimento Institucional
						Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Para atendimento a Crianças, Adolescentes e Juventudes
						Implantação e Requalificação de espaços de Cidadania Para Criança e Juventude
						Manutenção e Operacionalização dos espaços de Cidadania Para Criança e Juventude
						Qualificação do atendimento Socioeducativo
Atenção especial À Saúde do Adolescente em Conflito Com a Lei						
Atendimento ao Adolescente em Conflito Com a Lei e Às Suas Famílias						
Manutenção de ambulatórios de Saúde Nas Unidades da Funase						
Programa Vida Melhor Para Criança e Juventude						
Promoção de direitos da Criança e da Juventude						

Fonte: <http://web.transparencia.pe.gov.br/planejamento-orcamento/plano-plurianual-ppa/>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Pernambuco	Lei nº 16.770, de 23 de dezembro de 2019.	Não	Não	Sim	Sim	Expansão e Melhoria da Alfabetização de Crianças da Rede Pública de Ensino - Programa Criança Alfabetizada
						Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada
						Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
						Operacionalização do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz
						Ampliação da Infraestrutura do Sistema Socioeducativo
						Reforma, Construção e Equipagem das Unidades de Atendimento da Funase
						Ampliação e Fortalecimento da Proteção As Crianças, Adolescentes E Jovens
						Participação e Realização de Eventos de Promoção, Proteção e defesa dos direitos Humanos da Criança e do Adolescente
						Realização de Campanhas Sobre os direitos da Criança e do Adolescente
						Capacitação de Conselheiros e Servidores Estaduais Ligados ao Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente
						Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente
						Apoio ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente
						Apoio a Execução de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e Acolhimento Institucional
						Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens
						Promoção de direitos da Criança e da Juventude
						Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes
Manutenção do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - Ppcaam						
Qualificação do Atendimento Socioeducativo						
Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei						
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e às Suas Famílias						

Fonte: <http://web.transparencia.pe.gov.br/planejamento-orcamento/plano-plurianual-ppa/>

### 3.18 Piauí

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Piauí	Lei nº 6.751 de 29 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes por Meio da Proteção Social Básica e Especial com o Objetivo de Enfrentar as Situações de Violência, de Trabalho Infantil e Exploração Sexual
						Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes Mediante a Proteção Social Básica e Especial
						Reordenamento do Atendimento Socioeducativo do Estado do Piauí, Incluindo A Infraestrutura Física, Contratação e Capacitação de Recursos Humanos

Fonte: <http://www.antigoseplan.pi.gov.br/ppa.php>





Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Piauí	Lei nº 7.326 de 30 de dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Sim	Promoção da Inclusão Social, Cultural e Educacional de Mulheres e Meninas
						Regionalização das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, Jovens, População de Rua, Mulheres e Idosos
						Fortalecimento do Atendimento à Primeira Infância - Programa Criança Feliz
						Apoio Técnico e Operacional À Instancia Estadual de Controle Social da Política da Criança e do Adolescente
						Apoio Técnico e Operacional à Instancia Estadual de Controle Social da Política da Criança e do Adolescente
						Profissionalização dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
						Execução do Programa Ecoando Liberdade - Acompanhamento de Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo
						Implantação do Núcleo de Socioeducação
						Implantação e Implementação do Sopia CT e Sopia Sinase
						Reforma, Ampliação e Manutenção das Estruturas Físicas dos Centros de Atendimentos Socioeducativos Existentes, Programas E das Unidades de Acolhimentos e Abrigamento para Idoso
Promoção de Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, Abuso e Exploração Sexual						

Fonte: <http://www.antigoseplan.pi.gov.br/ppa.php>



### 3.19 Rio de Janeiro

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio de Janeiro	Lei nº 7.211, de 18 de janeiro 2016	Não	Não	Sim	Não	Proteção Especial à Criança e ao Adolescente Usuários de Drogas
						Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo para Crianças no Período Neonatal
						Interiorização da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Pesquisa da Violência Contra Mulher, LGBTTIS, Crianças, Adolescentes e Vulneráveis
						Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente
						Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência
						Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos
						Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social
						Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
						Prevenção contra a violação dos direitos da criança e do adolescente
						Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente
						Desenvolvimento Integral do Adolescente em conflito com a lei
						Proteção Integral ao Adolescente em conflito com a lei
						Qualidade no Atendimento Socioeducativo - Escola de Gestão Paulo Freire
Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE						

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/ec738632a360cb4783257f3f0055c1c7?OpenDocument>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio de Janeiro	Lei nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020	Não	Não	Sim	Não	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência
						Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente
						Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos
						Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social
						Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
						Centro De Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima (Caac)
						Apoio a Programas e Projetos Socioeducativos
						Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência
						Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo
						Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei
						Promover Os Cuidados Com A Saúde E Demais Necessidades Com Criança E Adolescente
						Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo
Casa de Defesa Pró-Vida Adolescente						

Fonte:

[http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site\\_fazenda/Subportais/PortalPlanejamentoOrcamento/2\\_ppa\\_lido\\_loa/ppa/2.1\\_ppa.html](http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/Subportais/PortalPlanejamentoOrcamento/2_ppa_lido_loa/ppa/2.1_ppa.html)

### 3.20 Rio Grande do Norte

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio Grande do Norte	Lei Estadual nº 10.048, de 26 de janeiro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Fortalecimento da gestão da justiça criminal e ações nas áreas da infância e juventude, violência doméstica, socioambiental e dependência química
						Elaboração de Estudos e Pesquisas sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Fortalecimento e monitoramento das estâncias de atendimento à Criança e ao Adolescente
						Apoio, realização, divulgação e mobilização de campanhas e conferências sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Mobilização e Gerenciamento das informações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Qualificação dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Criação do conselhos estaduais de proteção as crianças, adolescentes, vítimas e testemunhas ameaçadas
						Implantação e implementação de políticas, programas e ações integradas de prevenção e redução de danos para adolescentes e jovens, de 15 a 29 anos, em situação de uso; uso abusivo e indevido e dependência de álcool, crack e outras drogas, adequando às realidades locais
						Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Reaparelhamento de unidades de Atendimento
						Implementação, Operacionalização, Monitoramento e Avaliação dos Programas Socioeducativos
						Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor da Socioeducação
						Realização de Eventos e Promoção de Ações Socioeducativas
						Atualização de Banco de Dados e Operacionalização do Sistema de Informação Socioeducativa
Melhoria e Operacionalização das Unidades de Atendimento Socioeducativo						

Fonte: <http://transparencia.rn.gov.br/>



Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio Grande do Norte	Lei nº 10.695, de 14 de fevereiro de 2020.	Não	Não	Sim	Sim	Igualdade na Diversidade: Criança e Adolescência
						Construção e Adequação da Sala Lilás, assim como brinquedotecas, para acolhimento de mulheres e crianças vítimas de violência.
						Instalação de um área reservada e decorada destinada ao atendimento do público infantil na emissão do RG Biométrico
						Planejamento de Oficinas Temáticas voltadas à Capacitação de Professores e Profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes
						Planejamento de Oficinas Temáticas com Crianças e Adolescentes para Discutir situações de Risco e Autoproteção
						Execução de Programas Sociais: Bombeiro Mirim, Surf Salva, Criança Segura etc
						Elaboração e/ou Revisão da Legislação do SUAS: Plano Estadual de Assistência Social, Erradicação do Trabalho Infantil, Primeira Infância
						Assessoramento Técnico aos Municípios para BPC na Escola e BPC Trabalho
						Recuperação e Reforma das Estruturas Físicas das Unidades da Fundase
						Estruturação e implementação de melhorias nos Serviços de Segurança Socioeducativo
						Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Atendimento
						Articulação dos Órgãos Públicos Estaduais e Municipais bem como da sociedade civil para fortalecer a rede de atenção ao universo infanto-juvenil
						Assessoramento para Ações Integradas a Gestão do Sistema SocioEducativo em meio Aberto e Fechado no Estado
						Realização, em parceria com a Fundase, de diagnóstico sobre a realidade social e perfil dos adolescentes, dos trabalhadores do Sistema SocioEducativo e das Condições de Acolhimento do Sistema Estadual e dos Municípios
						Apoio à Implementação de um Programa de Egressos do Sistema SocioEducativo
						Operacionalização, Monitoramento e Avaliação da Ação SocioEducativa
						Criação de Sistema de Avaliação, com base no Sinase
						Interiorização e Regionalização do fornecimento de alimentação preparada para todas as unidades socioeducativas no âmbito da Fundase/RN
						Atendimento às Famílias de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
Efetivação da Intersetorialidade com envolvimento direto do Sistema de Garantia de Direitos, Órgãos, Programas, Projetos Sociais e Políticas						
Implementação do Novo Regimento do Internos das Unidades de Atendimento SocioEducativas						
Implantação dos Conselhos Gestores e Disciplinares das Unidades de Atendimento Socioeducativas						

Fonte: <http://transparencia.rn.gov.br/>

### 3.21 Rio Grande do Sul

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio Grande do Sul	Lei nº 14.755, de 20 de outubro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Atendimento Socioeducativo no RS
						Construção e Reforma de Unidades
						Articulação e Acompanhamento de Políticas para Crianças e Adolescentes
						Execução e Fortalecimento do Programa RS Socioeducativo
						Inserção Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes da FPERGS, em Fase de Desligamento
						Qualificação do Atendimento Socioeducativo e Profissionalização dos Adolescentes
Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI						

Fonte: <https://planejamento.rs.gov.br/plano-plurianual-2016-2019>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rio Grande do Sul	Lei nº 15.326, de 1º de outubro de 2019	Não	Não	Sim	Sim	Execução e ampliação dos Sistemas de Proteção e do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)
						Aperfeiçoamento do atendimento ao socioeducando por meio da qualificação do Plano Individual de Atendimento – PIA
						Adequação, qualificação e manutenção do atendimento ao socioeducando e fortalecimento da rede intersetorial
						Implantação, qualificação e manutenção do Atendimento de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente
						Incentivo à implantação dos Centros de Atendimento Integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
						Atuação no combate à violência doméstica, à violência contra crianças e adolescentes e outras minorias
Promoção da Primeira Infância Melhor (PIM)						

Fonte: <https://planejamento.rs.gov.br/plano-plurianual>

### 3.22 Rondônia

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rondônia	Lei nº 3.647, de 6 de novembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente
						Fortalecer o Sistema de Medidas Socioeducativas (Sinase)
						enfrentar a Violência Sexual Intrafamiliar e extrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes
						Promover a difusão dos direitos da População Infante Juvenil dos Povos Tradicionais
						Prevenir a drogadição de Crianças e Adolescentes
						Atendimento a Medidas Sócioeducativas
						Realizar obras e Melhorias de Infraestrutura
						Promover a Ressocialização do Adolescente
Assegurar o Funcionamento de Unidade de Internação Sócioeducativa						

Fonte: <http://www.sepog.ro.gov.br/>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Rondônia	Lei nº 4.647, de 18 novembro de 2019.	Não	Não	Sim	Sim	Apoiar a Política Pública estadual dos direitos das Crianças e Adolescentes
						Fortalecer o Sistema de Medidas Socioeducativas (Sinase)
						Fortalecer o Sistema de Garantia de direitos de Criança e Adolescente
						Programa estadual de Atendimento Socioeducativo
						Promover e Qualificar o Atendimento Socioeducativo do estado Rondônia
						Formação Continuada dos Operadores do Sistema Socioeducativo do estado de Rondônia
						Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do estado de Rondônia
Fortalecimento da Primeira Infância						

Fonte: <http://www.sepog.ro.gov.br/>

### 3.23 Roraima

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Roraima	Lei nº 1.027 de 12 de janeiro de 2016	Não	Não	Sim	Não	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente
						Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente
						Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais

Fonte: <http://seplan.rr.gov.br>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Roraima	-	-	-	Sim	Sim	Apoio a Gestão do Programa Criança Feliz
						Fortalecimento do Sistema Sócio-Educativo
						Manutenção do Funcionamento do Conselhos Estadual da Criança e do Adolescente

Fonte: <http://seplan.rr.gov.br>



### 3.24 Santa Catarina

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Santa Catarina	Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Construção de delegacia da mulher, criança e adolescente - SDR - Braço do Norte
						Construção de centro de acolhimento para mulheres, idosos, crianças e adolescentes-SDR-Quilombo
						Construção de centro de acolhimento para crianças e adolescentes - SDR - Dionísio Cerqueira
						Apoio financeiro a entidades que atendam crianças e adolescentes
						Capacitação dos atores da política da criança e adolescente
						Campanhas educativas para divulgação das ações dos direitos da criança e adolescente
						Elaboração de estudos e pesquisas sobre a política da criança e adolescente
						Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores
						Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei - SJC
						Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
						Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Chapecó
						Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
						Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SJC
						Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
						Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Criciúma
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Lages
Construção do centro de atendimento socioeducativo provisório - SDR - São Miguel do Oeste						
Construção do centro de atendimento socioeducativo provisório - SDR - Campos Novos						
Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo						

Fonte: <http://www.sef.sc.gov.br/>



Santa Catarina	Lei nº 17.874 de 26 de dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Não	Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes
						Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente
						Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei - SJC
						Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE/CASEP) de Campos Novos
						Construção de unidade socioeducativa (CASE/CASEP) em Blumenau
						Construção de unidade socioeducativa (CASE/CASEP) em Canoinhas ou Mafra
						Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
						Educação básica e profissionalizante para os menores em conflito com a Lei do socioeducativo da SAP
						Execução de serviços de manutenção nas unidades prisionais e socioeducativas
						Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
						Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo
						Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP
						Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE/CASEP/Semiliberdade/CIF) de Lages
Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo						
Atividades laborais do sistema socioeducativo						

Fonte: <http://www.sef.sc.gov.br/>

### 3.25 São Paulo

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
São Paulo	Lei nº 16.082, de 28 de dezembro de 2015	Não	Não	Sim	Não	Atenção ao Adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa e cautelar

Fonte: <http://www.ppa.sp.gov.br/>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
São Paulo	Lei 17.262 de 2020	Não	Não	Sim	Não	Atenção ao Adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa e cautelar

Fonte: <http://www.ppa.sp.gov.br/>

### 3.26 Sergipe

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Sergipe	Lei nº. 8.089, de 08 de janeiro de 2016.	Não	Não	Não	Não	-

Fonte: [https://www.se.gov.br/index.php/segg/segg\\_plano\\_plurianual\\_ppa](https://www.se.gov.br/index.php/segg/segg_plano_plurianual_ppa)

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Sergipe	Lei nº 8.645 de 08 de Janeiro de 2020	Não	Não	Não	Não	-

Fonte: [https://www.se.gov.br/index.php/segg/segg\\_plano\\_plurianual\\_ppa](https://www.se.gov.br/index.php/segg/segg_plano_plurianual_ppa)

### 3.27 Tocantins

Estado	Marco Legal PPA 2016/2019	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Tocantins	Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015.	Não	Não	Sim	Não	Implementação da política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Proteção e Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
						Fortalecimento dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente
						Atendimento Continuado das Medidas Socioeducativas
						Implementação da Política de Atendimento Socioeducativo
						Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo
						Formação de servidores do sistema socioeducativo
						Ampliação e Modernização do Sistema Socioeducativo
						Apoio no desenvolvimento do SIPIA-SINASE e CT
						Promoção de ações estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil

Fonte: <http://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/handle/iditem/767>

Estado	Marco Legal PPA 2020/2023	Texto Lei		Prog/Aç/Ini		Nome do Prog/Ação/Inic
		CeA	PInf	CeA	PInf	
Tocantins	Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019	Não	Não	Sim	Sim	Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e primeira infância
						Fortalecimento dos conselhos, estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente
						Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias
						Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo
						Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupacional dos servidores do sistema socioeducativo

Fonte: <http://www.sefaz.to.gov.br/plano-plurianual/ppa-2020---2023/>